



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.071, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 30.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

610 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

617 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 018 Mariana Larga
e publicado (a) Subprocuradora do Município
Em 10 / 03 / 16

